ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Área demandante	Gabinete da Presidência
Responsável	Amanda Paula Vieira Bento

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de placa institucional em aço inoxidável destinada ao registro do marco de idealização e implantação da Unidade de Atendimento Integrado – UAI, atualmente em construção nas dependências da sede da Câmara Municipal. A iniciativa representa um importante projeto institucional, voltado à modernização e à melhoria dos serviços de atendimento oferecidos à população, merecendo, portanto, o devido registro e identificação no espaço destinado à sua implantação.

A instalação da placa tem como finalidade preservar a memória institucional e documentar simbolicamente a concepção e o início da implantação da UAI, destacando a relevância do projeto para a Câmara Municipal e para a comunidade. Ressalta-se que o objeto não possui caráter inaugural, tampouco representa a conclusão da obra ou o início do funcionamento da unidade, tratando-se exclusivamente de um marco institucional alusivo à idealização e à implantação da iniciativa.

Diante disso, faz-se necessária a aquisição de placa confeccionada em material resistente e durável, com acabamento compatível com a finalidade institucional a que se destina, de modo a assegurar boa apresentação estética, conservação e legibilidade das informações ao longo do tempo. A utilização do aço inoxidável AISI 304, com acabamento espelhado e gravações em alto-relevo, mostra-se adequada para atender a essa necessidade, proporcionando qualidade, resistência e durabilidade ao registro institucional.

O estimativo com a quantidade a ser adquirido, está listado no Item 4 – Estimativa das Quantidades.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A iniciativa está alinhada ao Plano Plurianual (PPA) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa que participar do processo licitatório deverá atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação.

A entrega do bem adquirido deverá ocorrer no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data da assinatura do contrato ou documento equivalente.

A entrega do material deverá ocorrer durante o expediente no endereço da sede da Câmara Municipal, no horário de expediente (7h às 18h).

O material a ser comprado deve possuir qualidade mínima, conforme especificação técnica, obedecendo às normas de fabricação NBR, a fim de garantir a qualidade mínima do produto.

A placa deverá ser fabricada em aço Inox AISI 304; com gravações em alto relevo; acabamento espelhado; contendo pintura automotiva; e dimensões 80x60 cm; conforme modelo anexo ao processo.

Caso não seja possível a entrega no prazo determinado, deverá o fornecedor comunicar, imediatamente, à Administração, as razões respectivas, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

O produto deverá ser de **primeira qualidade**, em atendimento as especificações discriminadas no termo de referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

O objeto será recebido provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os bens rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, deverão ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O objeto será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório ou do prazo para substituição dos bens rejeitados, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Uma vez que as especificações do objeto são usuais no mercado e os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, entendemos pela caracterização de bens comuns.

Sobre a caracterização do objeto como sendo bens e serviços comuns, a Lei Federal nº 14.133/21, em seu art. 6º, inc. XIII considera que, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

A Equipe de Planejamento recomenda o prosseguimento da contratação direta de empresa através de dispensa de licitação com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, com critério de julgamento **"Menor Preço por Item"**, modo de disputa **"Aberto"** e orçamento não sigiloso.

O prazo de vigência a contratação será de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato ou documento equivalente.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada do bem a ser adquirido encontra-se na tabela abaixo, baseada no documento de formalização da demanda apresentado pelo setor requisitante deste processo.

Item	Descrição detalhada	Unid.	Quant.
1	**Placa institucional em aço inoxidável para registro do marco de idealização e implantação da Unidade de Atendimento Integrado – UAI**, com as seguintes especificações técnicas: ▪ Confeccionada em aço inoxidável AISI 304; ▪ Dimensões de 80 cm de largura por 60 cm de altura; ▪ Gravações em alto-relevo, com conteúdo e layout a serem definidos e fornecidos pela Administração; ▪ Acabamento espelhado, proporcionando superfície lisa e brilhante; ▪ Aplicação de pintura automotiva, com cores conforme arte aprovada pela Administração; ▪ Possuir furos para fixação em parede, distribuídos de forma adequada e compatível com as dimensões e o peso da peça; ▪ Bordas com acabamento adequado, sem rebarbas, pontas ou irregularidades que comprometam a segurança e a estética do produto; ▪ Produto entregue pronto para instalação, com qualidade de fabricação compatível com sua finalidade institucional.	Unid.	1

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do Legislativo. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

No levantamento de mercado identificou-se que há somente uma solução técnica e economicamente viável, em razão da singularidade do objeto a ser executado: a aquisição do produto.

Para determinação do preço estimado foram utilizados parâmetros de forma combinada, tais como: **Contratações similares feitas pela Administração Pública**, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para cálculo da estimativa foi feito uma pesquisa de preços por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP em busca de contratações similares de outros entes da Administração Pública; no sentido de encontrar os valores realísticos do bem a ser adquirido de forma a subsidiar a contratação mais vantajosa para a Administração.

Órgão/Fornecedor	Data da Compra, Homologação, Empenho ou Contrato	Item 1
Município de Vazante/MG	24/06/2026	2.950,00
Município de Morada Nova de Minas/MG	23/08/2026	2.204,67
Município de Ilicinea/MG	06/08/2026	1.499,00
Município de Abaeté/MG	07/08/2026	980,00
Município de Taquaracu de Minas/MG	13/08/2026	1.280,00
	VALOR MÉDIO POR ITEM	**1.782,73**

Valor médio apurado**: R$1.782,73 (mil e setecentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos).**

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução de mercado que atende a demanda da Câmara Municipal para a aquisição dos produtos é a contratação de empresa para o fornecimento do bem, sendo a forma mais eficiente e econômica para atender a demanda.

A aquisição da placa institucional fundamenta-se no reconhecimento da importância da idealização e implantação da Unidade de Atendimento Integrado – UAI, constituindo um registro simbólico da iniciativa e do compromisso da Administração com a modernização da estrutura da Câmara Municipal e a melhoria dos serviços prestados à população. Trata-se de uma forma de preservar a memória institucional e valorizar um projeto relevante para o fortalecimento da atuação do Poder Legislativo junto à comunidade.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea „b", inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre

outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

No presente caso, o objeto consiste na aquisição de placa institucional em aço inoxidável AISI 304, destinada ao registro do marco de idealização e implantação da Unidade de Atendimento Integrado – UAI, com dimensões, características técnicas e acabamento específicos, constituindo item único, com finalidade institucional e comemorativa de caráter histórico.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que a presente aquisição do material, atenda às determinações legais e que os materiais sejam entregues nas quantidades e qualidades almejadas.

A aquisição da placa institucional em aço inox para o marco de idealização e implantação da Unidade de Atendimento Integrado – UAI visa alcançar resultados que vão além da simples identificação física do espaço. Seu principal objetivo é registrar e perpetuar a memória institucional de uma iniciativa relevante para a Câmara Municipal, conferindo visibilidade ao projeto e destacando o compromisso do Poder Legislativo com a modernização de sua estrutura e a melhoria dos serviços disponibilizados à população. A iniciativa contribui para a valorização da história institucional, permitindo que a idealização e o processo de implantação da UAI sejam devidamente reconhecidos e preservados. Em um contexto mais amplo, a medida reforça a identidade institucional da Câmara Municipal e evidencia seu compromisso com a aproximação entre o Poder Legislativo e a comunidade, bem como com a busca contínua pelo aprimoramento do atendimento ao cidadão

Com a aquisição de material busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de material de expediente em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se vislumbra a necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada. A Instituição não terá que realizar adequações/alterações uma vez que se trata apenas de aquisição de produto.

Deve-se se atentar sobre a data de entrega do insumo, após a conclusão do certame, disponibilizando um servidor competente para o recebimento e conferência do item recebido.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o fornecedor.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Quanto aos impactos ambientais, a aquisição da placa institucional em aço inoxidável AISI 304 apresenta potencial de impacto reduzido, considerando tratar-se de bem durável, com longa vida útil e baixa necessidade de manutenção ou substituição. Ainda assim, deverão ser observados critérios de sustentabilidade na fabricação, no fornecimento e na destinação de eventuais resíduos decorrentes do processo produtivo e da instalação, priorizando-se, sempre que possível, materiais recicláveis e práticas adequadas de descarte. Ressalta-se que o aço inoxidável possui potencial de reciclagem, contribuindo para a redução do descarte de materiais e para o uso mais eficiente dos recursos naturais.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, considerando a disponibilidade do objeto no mercado e a necessidade de registrar institucionalmente o marco de idealização e implantação da Unidade de Atendimento Integrado – UAI, entende que a aquisição da placa em aço inox é plenamente viável e adequada ao atendimento da finalidade pretendida, contribuindo para a preservação da memória institucional e para a valorização de importante iniciativa da Câmara Municipal.

Com vistas a instruir o presente ETP, encaminhamos em anexo os seguintes documentos:

a) Avaliação prévia - Pesquisa de Preços/Justificativa de Preços;

b) Mapa de Riscos atinente a sugestão apresentada.

Assim, encaminhamos este Estudo Técnico Preliminar para análise e deliberação, pelo órgão demandante, acerca do acolhimento ou não da avaliação empreendida, bem como da formalização da contratação sugerida.

14 – RESPONSÁVEIS

Carandaí, 9 de novembro de 2026.

ELAINE MIRANDA MELO BAETA
-Agente de Comissão de Contratação e Apoio-
Matrícula 41

KERIN DA CUNHA ALMADA
-Agente de Comissão de Contratação e Apoio-
Matrícula 8

LUCIANO RODRIGUES PEREIRA
-Agente de Comissão de Contratação e Apoio-
Matrícula 3